



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

LEILÃO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019



**VENDA DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO.**

DATA: 27.08.19

ABERT: 16.09.19

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

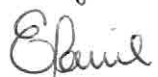


OFÍCIO Nº 082/2019

Coronel Vivida, 15 de julho de 2019.

DE: **Humberton de Oliveira Viana**
Secretário de Administração

PARA: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

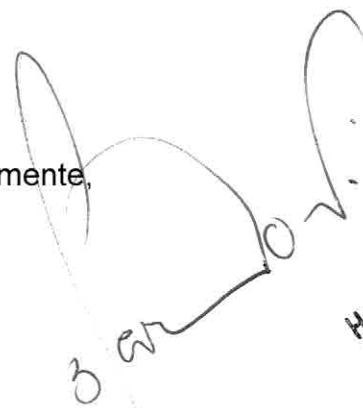
Protocolo Interno n. <u>125/19</u>
Em <u>02 agosto</u> de <u>19</u>

Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a realização de procedimento licitatório na modalidade leilão, para a alienação de bens móveis inservíveis para o uso da Administração Municipal.

A presente solicitação está devidamente autorizada pela Portaria nº 25/2017, onde constam os bens móveis a serem alienados, devidamente avaliados por comissão especialmente designada para este fim.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,


Humberton de Oliveira Viana
Secretário de Administração

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

01. OBJETO

O processo refere-se a alienação de 16 (dezesesseis) bens móveis de propriedade do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, constituídos da frota municipal, com suas características, que estão anexadas ao processo.

02. JUSTIFICATIVA

O presente objeto e a Justificativa do interesse público, como forma de razões de motivação, para solicitação de abertura de Procedimento Licitatório, na Modalidade de **Leilão**, cuja justificativa instrui o Ofício nº 082/2019, o qual solicita autorização para realização do procedimento em apreço.

03. ESPECIFICAÇÕES

1 – Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 – turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 12.000,00
(Doze mil reais)

2 – Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

3 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicom bustível , renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

4 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicom bustível , renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

5 – Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988, capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavam 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00
(Oito mil reais)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6 – Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustível gasolina/ álcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAL 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

7 - Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível álcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

8 - Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 13.000,00
(treze mil reais)

9 – Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

10 - Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicombustível, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

11 - Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano /modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00
(Nove mil reais)

12 - CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucado, VOLKSWAGEN MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias) motor e caixa ruim.

Valor atribuído.....R\$ 27.000,00
(Vinte sete mil reais)

13 - CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 – patrimônio 02.251 . (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais)



14 – Ferro velho 5000kg

Valor atribuído.....R\$ 1.200,00

(Um mil e duzentos reais)

15 – Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais)

4. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser em moeda corrente nacional, em uma **única** parcela, mediante Guia de Recolhimento específica, emitida pela Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 15 de julho de 2019.

HUMBERTON DE OLIVEIRA VIANA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 025/2017

Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Liliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério Krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alexsandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servibilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Edital nº 02/2017

Ademir José Gheller, Prefeito do Município, no uso das atribuições legais, amparado no parecer jurídico e documentos que instruem o pedido e no juízo de admitibilidade e possibilidade que emana a Administração Pública, **DECLARA** e **DESIGNA** o pagamento das empresas nºs 457/2016, 4880, 4882 e 5230/2016.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
DATA: 05/05/2017
ABERTURA: 19/05/17
HORARIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVARIÁRIAS E CAMINHÕES PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO A SABER: TERRAPLENAGEM, CASCALAMENTO, TRANSPORTE DE MATERIAIS (TERRA, CASCALHO, PEDRA E OUTROS) ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todos os atos referentes ao Prego Presencial nº 38/2017, HOMOLOGO os itens a seguir as licitantes vencedoras:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	MARK ESCAVACOES LTDA - ME	154,00	154.000,00
02	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	156,00	156.000,00
03	DEBREA SANTIAGO LTDA	140,00	140.000,00
04	SUZAN DANIELA DA SILVA FELTES ME	117,00	117.000,00
05	DEBREA SANTIAGO LTDA	100,00	100.000,00
06	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	156,00	156.000,00
07	GMP CONSTRUTORA LTDA - EPP	156,00	156.000,00

Publicando por Internet:

FORNECEDOR	NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MP CONSTRUTORA LTDA - EPP	20.836.016/0001-86	312.000,00
MARK ESCAVACOES LTDA - ME	03.705.208/0001-09	154.000,00
DEBREA SANTIAGO LTDA	77.144.134/0001-41	280.000,00
SUZAN DANIELA DA SILVA FELTES ME	14.973.577/0001-94	117.000,00

As condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação e de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais). Coronel Vívida, 22 de maio de 2017.
Frank Arie Schmitt, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 50/2016 - Prego Presencial nº 29/2016. Contratante: Município de Coronel Vívida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: CENTRO MEDICO ANIO DA GUARDA LTDA. CNPJ nº 18.245.037/0001-38. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 06 meses, de 03.05.2017 a 02.11.2017. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 37.343,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívida, 02 de maio de 2017. Frank Arie Schmitt, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017. Sumula: Nomeia comissão permanente com fins de avaliação, reavaliação, desfazimento e manifestar-se sobre servilidade de bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio público Municipal. A publicação na íntegra do ato encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.coronelviva.pr.gov.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2066/2017

Contratante: Município de Itajéjara D'Oeste - PR.
Contratado: Acordar Treinamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.815/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, realização, organização, coordenação, entre outros e laboração do Relatório Final da Conferência Municipal de Assistência Social, conforme Edital de Dispensa de Licitação Nº 003/2017.

Valor do Contrato: R\$ 2.259,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais).

Vigência do contrato: De 22 (vinte e dois) de Maio de 2017 a 22 (vinte e dois) de Agosto de 2017.

Data do Contrato: 22 (vinte e dois) de Maio 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017
PROCESSO Nº 67/2017
ERRATA Nº 01/2017

O Município de Pato Branco, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 04/2017, que tem por objeto a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para implantação de quadras de esportes com grama sintética e playground, em anexo ao Complexo Esportivo Frei Gonçalo, localizado na Rua Araribóia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, com área total de 5.491,94 m², sendo 5.387,40 m² destinadas às quadras esportivas e 104,54 m² de área para o playground, com recursos provenientes de repasse do Ministério do Esporte e contrapartida do Município de Pato Branco, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 826/46/2015/ME/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que ficam alteradas as seguintes condições do Edital: Fica excluído dos documentos de habilitação o item 10.1.11 - Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social. Fica acrescido no Edital o item 19.5 com a seguinte redação: "19.5 - Como condição para assinatura do contrato a empresa vencedora do certame, deverá apresentar Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, com o mesmo endereço constante no Contrato Social." Diante das alterações, a data para inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de Pato Branco passa a ser até o dia 05 de junho de 2017, e a data para o recebimento das envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS dar-se-á até às 14h (QUATORZE HORAS) DO DIA 08 DE JUNHO DE 2017. A abertura dos envelopes nº 01 (um) - Documentos de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15 (nove horas e quinze minutos) do mesmo dia. Os demais itens do Edital permanecem inalterados. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Loreci Dolores Bin - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111
CEP 85.555-000
Palmas

Fone/Fax (41) 3283-7000
E-Mail: psm@palmas.pr.gov.br

EDITAL 42

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolau, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 87 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os interessados:

Convoça o(s) aprovado(s) no Cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, no Concurso Público conforme o Edital de Classificação nº 06/2016 a comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Candidato	Inscrição	Nota Final	Classificação
MOLAN PAULINA DE OLIVEIRA	102684	38,00	18
MARIANNE LEAL DE LIMA	105762	38,00	19
ELIANE DA RIBEIRO DOS SANTOS	105147	38,00	20
ROSANILDA DA RIBEIRO DOS SANTOS	103583	38,00	21
DEBREA SANTIAGO LTDA	107954	38,00	22
ANGELA CRISTINA OLIVEIRA	107788	38,00	23
IRACELINA DE PATINA RODRIGUES DA SILVA ALVES	107254	38,00	24
GIJUNA CHRISTOPHORE	102224	36,00	25
MOJALI CORRÊA	102650	36,00	26
REBARI ROSENHEIM FRANCA	103784	36,00	27

Prefeito Municipal de Palmas - PR, 22 de maio de 2017

Dr. Kosmos Panayotis Nicolau
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 17.001 - Considerando o Memorando nº 1068/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Saúde; resolve - DESIGNAR - Art. 1º - A Sra. ANDRESSA APARECIDA BELLO, portadora do RG nº 7.994.781-4 e inscrita no CPF/MF sob nº 008.051.325-22, Chefe da Divisão de Projetos e Planejamento, lotada junto ao Departamento de Urbanismo, para desempenhar cumulativamente ao cargo em Comissão, as funções e atribuições pertinentes à liberação de projetos arquitetônicos junto à Vigilância Sanitária, no período de 08 (oito) horas semanais, a contar de 22 de maio de 2017.

Art. 2º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 17.002 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, resolve - NOMEAR - Art.1º - O Sr. CRISTIAN JOSE GALLI, portador do RG nº 17R 2.872.914/SC e inscrito no CPF/MF nº 019.774.359-35, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento, Eventos e Projetos, junto ao Departamento de Turismo, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.003 - Considerando o Memorando nº 0118/2017, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Gabinete do Prefeito, resolve - NOMEAR - Art.1º - A Sra. ELIZABETH COMARELLA DIPI, portadora do RG nº 3.714.466-1 e inscrita no CPF/MF nº 005.481.769-22, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Regulamentação Fundiária, junto ao Departamento de Administração Fundiária, percebendo o equivalente a simbologia CC06, a contar de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 17.004 - Considerando o Memorando nº 0380/2017, datado de 15 de maio de 2017, expedido pelo Departamento de Infraestrutura; resolve - ALTERAR - Art. 1º - A Portaria nº 16.787/2017, que nomeou o Sr. THIAGO JUNIOR PERTICE, portador do RG nº 6.752.163-3 e inscrito no CPF/MF nº 881.500.719-53, para desempenho do cargo em comissão de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC04, para desempenhar o cargo de Assessor, junto ao Departamento de Infraestrutura, percebendo o equivalente a simbologia CC03, a contar de 22 de maio de 2017.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolau

Prefeito Municipal A Publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no mural das publicações da PMP bem como, no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
PROCESSO Nº 89/2017

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizele Cristina Mattei, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Prego Presencial, contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de passageiros, para transporte das equipes que representarão o Município em jogos oficiais nas diversas modalidades, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme condições estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: às 14h (QUATORZE HORAS) do dia 06 DE JUNHO DE 2017, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O único teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.dioems.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital), os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: gizele@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 22 de maio de 2017. Gizele Cristina Mattei, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA D'OESTE - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Prego Presencial, com o menor preço por Lote, no dia 06 (seis) de junho de 2017, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e componentes elétricos e prestação de serviços de consertos, reparos e substituição de peças e componente elétricos em caminhões, ônibus, máquinas e veículos, integrantes da frota municipal.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Prego Presencial Nº 018/2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajéjara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajéjara D'Oeste-PR, 19 de Maio de 2017.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 010/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2017 - PMR
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Prego Eletrônico do tipo menor preço, em regime de valor unitário do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para o centro de saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 24 de maio de 2017.

TERMINO DO RECEBIMENTO: Até as 08:00 horas do dia 12 de junho de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 08:15 horas do dia 17 de junho de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 do dia 12 de junho de 2017.

LOCAL: licitacoes.com.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente pelo site www.licitacoes.com.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 22 de maio de 2017

LUANA KRUG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Prego Presencial nº 032/2017 - PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos e uniformes destinados às necessidades da secretaria solicitante, em favor da seguinte empresa:

Jeverson Ivan Paese, no valor total de R\$ 39.478,62 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

Renascença, 22 de maio de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

RERRATIFICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE LEILÃO Nº 001/2017

No Aviso de Licitação do Leilão nº 001/2017, publicado nos seguintes jornais:

Diário do Sudoeste, Edição nº 6891 do dia 19 de maio de 2017 na página B6; Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1256 do dia 19 de maio de 2017;

Diário Oficial do Estado do Paraná, do dia 19 de maio de 2017, Gazeta do Paraná, do dia 19 de maio de 2017.

Faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

CREDECENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

INÍCIO LEILÃO: às 09:01 do dia 13 de junho de 2017, no Câmara Municipal de Vereadores, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão e deverão ser adquiridos somente na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

LEIA SE:

CREDECENCIAMENTO: das 09:00 às 10:00 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

INÍCIO LEILÃO: às 09:01 do dia 13 de junho de 2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, no Município de Renascença, PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feir, nos horários das 08:00 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site: www.renascenca.pr.gov.br onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

ASSINE
a 22/05/2017

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição 1488



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 025/2017 Coronel Vivida, 15 de maio de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão permanente composta pelos servidores: Evandra dos Santos, Noemir José Antonioli, Euclides Luiz Weiss, Douglas Cristian Strapazzon, Lilliane Guarrezi Fontanive, Elaine Bortolotto, Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, Atalibio Alves Antunes, Inério krambeck, Carmen Broch Fraron, Aline Mari dos Santos Canova, Sirlei Piva, Laura Alice Levien Mews, Veroni Strontzr, Fabio Luis Muxfeldt, Itamar Bortolazzi, Alessandro Pedroso da Silva, Nanci Margarete Perin, Ioleane Paula Galvão e Itamar Bortolazzi Junior, para sobre a presidência da primeira, comporem a comissão de Avaliação, Reavaliação e Desfazimento, também manifestar-se sobre a servilidade de Bens Móveis e Imóveis, permanentes, pertencentes ao Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Frank Ariel Schiavini--Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli--Chefe de Gabinete

Cod236092



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20172140961
Vínculo empregatício com empresa
pública e/ou órgão público
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EUCLIDES LUIZ WEISS (CPF:232.615.369-34)

Nº Carteira: PR-18913/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 76.995.455/0001-56



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO * CENTRO

CEP: 85550000 CORONEL VIVIDA PR Fone: 3232-8300

Local da Obra/Serviço: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA *

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CORONEL VIVIDA PR

CEP: 85550000

Quadra: VARIAS Lote: VARIOS

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	6	VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...
Área de Comp.	1110	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	163	LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS
Serviços	050	EXECUÇÃO
contratados	052	AVALIAÇÕES
	301	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 1 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20172140961

Data Início 22/05/2017
Data Conclusão 31/05/2017
Entidade de Classe 333

Vlr Taxa R\$ 81,53

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO, MANIFESTAR-SE SOBRE A SERVILIDADE DE BENS MÓVEIS E MÓVEIS PERMANENTES
PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA PR REFERENTE A PORTARIA Nº 225/2017

Insp.: 4610
22/05/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional
EUCLIDES LUIZ WEISS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 18 913 D/PR

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

IMPRIMIR

FECHAR

::Comprovantes

**Comprovante de Pagamento de Bloqueto**
via GovConta Caixa

Nome:	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
Conta Debitada:	4593/006/00000001-4

Bloqueto - Dados do Pagamento				
Representação Numérica do Código de Barras:				
1049081290	43010200244	01721409611	2	71980000008153

Data do Vencimento:	22/05/2017
Nome do Banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	81,53

Data de Débito:	22/05/2017 -16:27:32
Data da Operação:	22/05/2017
Código da Operação:	00904568
Chave de Segurança:	Q3MPC4XX71M160P1

CPFs Autorizadores:	
938.311.109-72	
830.792.039-68	

Operação realizada com sucesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Municipal de Avaliação, designada pela Portaria nº 025/2017 de 15.05.2017, atribuiu o valor aos bens móveis abaixo relacionados:

1 – Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 – turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 12.000,00
(Doze mil reais)

2 – Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

3 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicombustível , renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

4 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicombustível , renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

5 – Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988, capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavam 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00
(Oito mil reais)

6 – Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustível gasolina/ alcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAL 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

7 - Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível alcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias)

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

8 - Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 13.000,00
(treze mil reais)

9 - Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

10 - Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicomcombustivel, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

11 - Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano /modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00
(Nove mil reais)

12 - CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucado, VOLKSWAGEN MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 27.000,00
(Vinte sete mil reais)

13 - Golf VW, cor prata , ano/ modelo 2002, chassi 9BWAA41J524056775, gasolina, Renavam Nº 792167112, PLACA DDL-1459. Patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

14 - CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 - patrimônio 02.251 . (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15 – Ferro velho 5000kg

Valor atribuído.....R\$ 1.200,00

(Um mil e duzentos reais)

16 – Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)

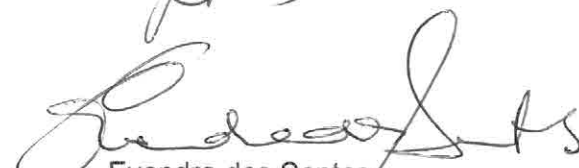
Valor atribuído.....R\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais)

Coronel Vivida, 03 de julho de 2019.


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72


Atalberto Alves Antunes
CPF 775.643.750-00


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00


Itamar Bortolazzi Junior
CPF 079.115.329-07


Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA No 001/CA-2019

OBJETIVO DA REUNIÃO : Avaliar bens móveis.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Designação : Portaria nº 25 /2017 de 15 de maio de 2017.

Membros: Sirlei Piva

Itamar Bortolazzi Junior

Evandra dos Santos

Atalibio Alves Antunes

Noemir José Antonioli

DA REUNIÃO:

DATA 03/ 07 /2019 – 13:30 horas

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DOS BENS MÓVEIS A SEREM AVALIADOS E DA AVALIAÇÃO:

1 – Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 – turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 12.000,00

(Doze mil reais)

2 – Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

3 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida eletrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicomustivel , renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

4 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida eletrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicomustivel , renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

5 – Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988, capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavam 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00

(Oito mil reais)

6 – Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustivel gasolina/ alcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAL 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00

(Seis mil reais)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7 - Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível alcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00

(Cinco mil reais)

8 - Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 13.000,00

(treze mil reais)

9 - Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 4.000,00

(quatro mil reais)

10 - Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicomcombustivel, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00

(Seis mil reais)

11 - Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano /modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00

(Nove mil reais)

12 - CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucado, VOLKSWAGEM MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 27.000,00

(Vinte sete mil reais)

13 - Golf VW, cor prata , ano/ modelo 2002, chassi 9BWAA41J524056775, gasolina, Renavam Nº 792167112, PLACA DDL-1459. Patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

14 - CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 - patrimônio 02.251 . (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

15 - Ferro velho 5000kg

Valor atribuído.....R\$ 1.200,00

(Um mil e duzentos reais)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

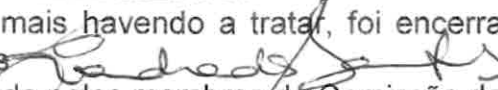


16 – Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais)

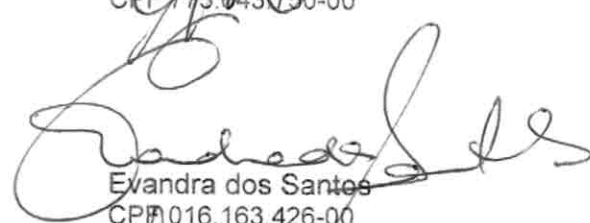
DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, para constar, eu Evandra dos Santos , lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2019.


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72


Atalibio Alves Antunes
CPF 775.043.750-00


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00


Itamar Bortolazzi Junior
CPF 079.115.329-07


Sirelei Piva
CPF 754.301.429-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INSERVIBILIDADE OU DESNECESSIDADE

De acordo com a Portaria nº 25/2017 de 15 de maio de 2017, foi nomeada comissão com fins de reavaliação e também manifestar-se sobre a servibilidade, desnecessidade dos bens móveis a baixo relacionado.

1 – Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 – turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 12.000,00
(Doze mil reais)

2 – Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

3 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicombustível , renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

4 - 13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicombustível , renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

5 – Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988, capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavam 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 8.000,00
(Oito mil reais)

6 – Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustível gasolina/ alcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAM 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

7 - Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível alcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias)

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Valor atribuído.....R\$ 5.000,00
(Cinco mil reais)

8 - Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 13.000,00
(treze mil reais)

9 - Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

10 - Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicombustível, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 6.000,00
(Seis mil reais)

11 - Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano / modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 9.000,00
(Nove mil reais)

12 - CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucidado, VOLKSWAGEN MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 27.000,00
(Vinte sete mil reais)

13 - Golf VW, cor prata , ano/ modelo 2002, chassi 9BWAA41J524056775, gasolina, Renavam Nº 792167112, PLACA DDL-1459. Patrimônio 02.177. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

14 - CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 - patrimônio 02.251 . (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.000,00
(sete mil reais)

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



15 – Ferro velho 5000kg

Valor atribuído.....R\$ 1.200,00

(Um mil e duzentos reais)

16 – Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)

Valor atribuído.....R\$ 7.500,00

(sete mil e quinhentos reais)

A Comissão reuniu-se às 13:30 horas do dia 03 de julho de 2019, e após minucioso exame "in loco", verificou-se que os bens móveis já não está sendo utilizado pelo município , razões pela qual a Comissão o torna INSERVÍVEL.

Coronel Vivida, 03 de julho de 2019.


Noemir José Antonioli
CPF 258.095.719-72


Atalbio Alves Antunes
CPF 776.646.750-00


Evandra dos Santos
CPF 016.163.426-00


Itamar Bortolazzi Junior
CPF 079.115.329-07


Sirlei Piva
CPF 754.301.429-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 22/2019 , de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI , assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.


Frank Arnel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Chopinzinho
CNPJ 17.714.511/0001-95

Endereço: Rua Manoel de Araújo, 407, CEP 85560-000, Chopinzinho-PR
Fone/Fax: (41) 3343-1861/407

RESOLUÇÃO Nº 002/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Chopinzinho e dá outras providências.

O Presidente em Exercício do Poder Legislativo do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte RESOLUÇÃO:

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Art. 1º. A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Chopinzinho, constituída em Órgão, Departamento, Assessoria e Divisão passa a ser a seguinte:

- I - PROCURADORIA LEGISLATIVA
- II - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- III - SECRETARIA GERAL
- IV - DEPARTAMENTO CONTÁBIL
- CONTADORIA
- V - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
- COMUNICAÇÃO
- VI - DEPARTAMENTO DE ACESSORAMENTO
- ASSESSORIA JURÍDICA
- ASSESSORIA PARLAMENTAR

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA AÇÃO ADMINISTRATIVA**

Art. 2º. O desenvolvimento das atividades legais e constitucionais será realizado pelos órgãos próprios da Câmara Municipal, de forma integrada e conjunta, buscando atingir metas e objetivos fixados pelo Legislativo Municipal.

Art. 3º. O Poder Legislativo é exercido pelo Presidente da Câmara, auxiliado por cada um dos dirigentes dos Órgãos diretamente a ele vinculados, conforme disposto nesta Resolução e suas alterações.

Art. 4º. A Administração da Câmara Municipal, além dos controles formais existentes a obedecer a princípios legais e regulamentares, dispõe de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos, objetivando:

- I - elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos através da seleção de candidatos ao ingresso no Quadro de Pessoal da Câmara, do treinamento e aperfeiçoamento dos servidores, do estabelecimento de níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos e disponibilidades financeiras e do estabelecimento e observância do critério de promoção;
- II - recorrer, sempre que admissível e aconselhável, à execução de obras e serviços mediante contrato, concessão, permissão ou convênio, de forma a evitar novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária de seu quadro de servidores;
- III - promover a integração da comunidade na vida político-administrativa do município, através de órgãos colegiados, compostos de servidores municipais representantes de outras esferas de governo e municípios com destacada atuação na municipalidade, ou que tenham profunda sensibilidade e comprometimento dos problemas locais.

**CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º. Ficam criados todos os órgãos complementares da Estrutura Básica da Câmara Municipal, conforme Anexo I - Organograma Geral - parte integrante desta Resolução.

§1º - As atribuições e competências de cada um dos Órgãos e Departamentos da Estrutura Administrativa serão os descritos contidos no Anexo II e III desta Resolução.

§2º - A instalação dos órgãos que compõem a Estrutura Administrativa atenderá às necessidades e conveniências da Câmara Municipal e seu funcionamento obedecerá ao regime de mútua colaboração e às disponibilidades e necessidades da Câmara.

Art. 6º. Ficam criados todos os Cargos de Provisão em Comissão, simbologia "CC", com denominação e quantidade estabelecidas, conforme Anexo IV, parte integrante desta Resolução, para o exercício das atividades nos órgãos e em suas respectivas unidades administrativas.

Art. 7º. Os cargos dos Vereadores têm sua remuneração estabelecida na forma do subitem II, fixado em parcela única e por lei, de conformidade com o que dispõem os incisos X e XI do art. 27 e § 4º do art. 30 da Constituição Federal.

Art. 8º. Os cargos de Assessoria poderão ser exercidos por pessoas ou servidores nomeados para Cargos em Comissão, simbologia "CC", sendo de livre nomeação e exoneração, designação ou destituição pelo Presidente da Câmara, conforme disposto na Lei Complementar 98, de 2 de fevereiro de 2012, no que couber.

Parágrafo único - São reservados 10% (dez por cento) dos cargos em comissão para a nomeação de servidores do quadro efetivo.

Art. 9º. Na medida em que os órgãos forem sendo instalados, o Presidente da Câmara fica autorizado a promover as necessárias transferências de pessoal e instalações, basear os atos complementares e complementares para a adequação dos cargos e funções, promovendo as alterações e extinções funcionais necessárias, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.

Art. 10. Nenhum papel ou documento transitará pela Câmara sem primeiro ter sido protocolado na secretária, conforme cronograma de protocolo interno, Anexo V.

§1º - Somente poderão transitar de um setor para outro, sem passar pelo Protocolo, as folhas de pagamento e processos, que interessarem exclusivamente à vida interna de repartição.

§2º - Os servidores são responsáveis pela saída, extravio ou perda de quaisquer documentos sob a guarda da repartição.

Art. 11. Toda matéria que dependa de deliberação do Legislativo e seus Órgãos de Direção será protocolada na Secretária e encaminhada a quem compete acompanhar a tramitação processual.

Art. 12. O horário normal de trabalho interno da Câmara Municipal será de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h30min às 17h00min. As sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras às 18h.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara nos termos da Legislação em vigor.

Art. 14. O Presidente da Câmara, no prazo de 90 (noventa dias) da publicação desta Resolução, fará as seguintes atribuições e competências das unidades administrativas e dos seus dirigentes.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário e a Resolução n. 001 de 03 de maio de 2016 e Resolução n. 002 de 03 de maio de 2018.

Gabinete da Presidência, em 26 de junho de 2019.

Registrei e publiquei
Presidente

Luz Sérgio Ferreira
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I - ORGANOGrama GERAL

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - (ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS)

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - (ASSESSORIAS - CARGOS PROVIMENTO "CC")

ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ANEXO V - CRONOGRAMA DE PROTOCOLO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ANEXO I

ORGANOGrama GERAL



RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS)

PROCURADORIA LEGISLATIVA

A Procuradoria Legislativa desempenha suas funções junto à Câmara Municipal, é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à administração do Poder Legislativo, oferecendo obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Legislativo, responsável direta ou indiretamente pela elaboração da Câmara Municipal e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Legislativo, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos de administração direta e indireta no âmbito do Poder Legislativo no e este vinculada, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da Independência do interesse público.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

O Departamento Administrativo tem por finalidade planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio parlamentar e dos serviços administrativos da Câmara.

Compete ao Departamento a gestão dos serviços de caráter administrativo, de controle de atos, processos, gerenciamento de recursos humanos, o arquivo de documentos de caráter geral, visando à integração burocrática da Câmara, bem como o sistema de contas e controle patrimonial.

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

É o órgão responsável pela Contabilidade, Finanças e Recursos Humanos, incumbido de exercer as atividades de fiscalização orçamentária, a escrituração da receita e da despesa e mais os serviços de tesouraria, material, patrimônio.

Compete ao Departamento o planejamento e execução orçamentária e financeira, responsável pela gestão fiscal e controle dos gastos e despesas da Câmara.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

É responsável pela divulgação dos trabalhos legislativos junto à imprensa escrita, escrita e televisiva.

Compete ao Departamento organizar e dirigir os trabalhos de divulgação das atividades realizadas no Poder Legislativo.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ASSESSORIAS - CARGOS DE PROVIMENTO "CC")

ASSESSORIA JURÍDICA

Compete atender, especificamente no âmbito administrativo, as consultas que lhe forem submetidas pelo Presidente, emitir pareceres, quando for o caso, e interpretar textos legais, respeitando a competência exclusiva da Procuradoria Legislativa e Procuradores Legislativos.

ASSESSORIA PARLAMENTAR

A Assessoria Parlamentar é o órgão encarregado de assessorar o Presidente nos assuntos relativos ao cargo, com a finalidade de executar as atividades de apoio ao processo legislativo, bem como o acompanhamento em assuntos relativos ao acompanhamento e controle de gestão fiscal do Município.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ANEXO IV

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ÓRGÃOS SIMBOLOGIA "CC"

Vagas	Cargos
01	Assessoria Jurídica
02	Assessoria Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

ANEXO V

CRONOGRAMA DE PROTOCOLO INTERNO

- Protocolo na Secretária.
- 1.1 Atuação em capa de processo, com numeração de processo, assunto, partes e data de autuação.
- 1.2 Folhas numeradas e rubricadas.
- 1.3 Todos os documentos devem ser anexados subsequentemente até o término do processo.
2. Despacho do Presidente para encaminhamento no devido setor.
3. Documentos Jurídicos, de Tribunal de Contas do Estado, Procuradoria Legislativas e Recursos Humanos devem, obrigatoriamente, passar pela Procuradoria Legislativa para deliberação.
4. Demais documentos devem ser encaminhados ao Setor competente até o término do processo.
5. Finalizado o processo, deve retornar à Secretária para o arquivamento.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 02/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para as empresas: Amcor Flexíveis Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.818.423/0001-37, com o valor total de R\$ 148.792,50, Athos Comercial Hospitalar Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 07.118.503/0001-05, com o valor total de R\$ 18.914,20, Bascel Soluções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.515.353/0001-02, com o valor total de R\$ 82.080,00, Baza Distribuidores Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.991.459/0001-46, com o valor total de R\$ 41.873,76, Bio Lógica Distribuidora Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.175.908/0001-12, com o valor total de R\$ 9.740,00, Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos, inscrita no CNPJ nº 01.470.743/0001-98, com o valor total de R\$ 68.700,00, Caobianco Materiais Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 80.246.309/0001-03, com o valor total de R\$ 8.900,00, CCS Plásticos Indústria e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 20.023.646/0001-00, com o valor total de R\$ 37.170,00, Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 94.516.671/0002-34, com o valor total de R\$ 160.356,80, Damed Dambros Comércio de Medicamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 95.368.320/0001-05, com o valor total de R\$ 168.665,50, Dihomed Comércio de Medicamentos Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com o valor total de R\$ 19.683,90, Dutramed Distribuidora Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 08.435.077/0001-04, com o valor total de R\$ 68.905,00, Global Tec Indústria e Comércio de Produtos Médicos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 06.157.734/0001-65, com o valor total de R\$ 5.775,75, Hiromed Produtos Hospitalares Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.476.191/0001-56, com o valor total de R\$ 2.070,00, HS Med Comércio de Artigos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.064.780/0001-33, com o valor total de R\$ 58.235,80, Idprom Comercio Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.791.755/0001-54, com o valor total de R\$ 12.000,00, LDM Equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.538.079/0001-09, com o valor total de R\$ 5.000,00, Londicir Comércio de Material Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, com o valor total de R\$ 53.400,00, M. Magalhães Produtos Hospitalares Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.255.796/0001-99, com o valor total de R\$ 131.062,60, M. Dias Comércio de Produtos Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 14.461.796/0001-94, com o valor total de R\$ 25.135,00, Mast Artigos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.968.926/0001-63, com o valor total de R\$ 489.706,35, Medbrands Comércio e Distribuidores Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.256.185/0001-56, com o valor total de R\$ 233.682,00, Medicamentos de AZ Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.676.256/0001-98, com o valor total de R\$ 331.212,00, Meditron Comércio de Medicamentos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.105.456/0001-72, com o valor total de R\$ 75.047,90, MedK Res Produtos Médicos e Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 13.217.490/0001-24, com o valor total de R\$ 4.572,70, Medpro Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 20.259.895/0001-90, com o valor total de R\$ 12.708,50, Miranda & Georgini Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.596.721/0001-60, com o valor total de R\$ 36.750,00, Ortom Indústria Textil Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.890.798/0001-45, com o valor total de R\$ 63.000,00, Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 02.881.877/0001-64, com o valor total de R\$ 279.204,75, Potteran Assessoria Técnica Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.743.543/0001-39, com o valor total de R\$ 18.462,80, Primazia Materiais Médico Hospitalares Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 22.437.236/0001-22, com o valor total de R\$ 4.816,00, Promedi Distribuidores de Produtos Hospitalares - ME, inscrita no CNPJ nº 27.806.274/0001-29, com o valor total de R\$ 12.050,00, Prorougas Confeções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 00.556.225/0001-29, com o valor total de R\$ 29.480,00, Pro-Vida Comércio de Equipamentos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.889.336/0001-45, com o valor total de R\$ 10.250,00, Provider Produtos Hospitalares e Sanitários Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.164.075/0001-00, com o valor total de R\$ 18.040,00, Rinaldi & Cogo Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.269.677/0001-79, com o valor total de R\$ 122.966,80, S.V Braga Importadora - ME, inscrita no CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com o valor total de R\$ 65.846,50, SC Med Distribuidora Médico Hospitalar Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, com o valor total de R\$ 15.608,50, Soma PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, com o valor total de R\$ 111.000,00, SOS Medical Distribuidores de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 16.826.305/0001-97, com o valor total de R\$ 78.580,00, Thariana Priscila da Conceição Souza 01959737201, inscrita no CNPJ nº 28.841.368/0001-00, com o valor total de R\$ 17.750,00 e a empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26, com o valor total de R\$ 139.957,50. Pato Branco, 02 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 303

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 4367 de agosto de 2014, RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o Conselho de Gestão de Pessoal a emitir o Termo de Referência Simplificado, através do Edital nº 026/2019, para processo de emprego público temporário de Educador - PDS.

RELATORIA

NOME	ASSINATURA
Augustinho Zucchi - Prefeito	
Luiz Sérgio Ferreira - 1º Secretário	
Adriana Silva - Secretária	
Renato Augusto Maciel - Secretário	
Francineide de Jesus - Secretária	
Adriana Aparecida de Castro - Secretária	
Roberta Lúcia - Secretária	

Art. 2º Fica o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assinatura a vaga que é de direito. Compõe o Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de julho de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, CONVOCA o servidor público temporário nomeado pelo Edital nº 026/2019, visando ao preenchimento da vaga para o emprego público temporário de Educador - PDS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, compareçam à Rua Catarina nº 271, para assinatura da vaga que é de direito.

RELATORIA

NOME	ASSINATURA	CLASSE
Augustinho Zucchi - Prefeito		
Luiz Sérgio Ferreira - 1º Secretário		
Adriana Silva - Secretária		
Renato Augusto Maciel - Secretário		
Francineide de Jesus - Secretária		
Adriana Aparecida de Castro - Secretária		
Roberta Lúcia - Secretária		

Pato Branco, 03 de julho de 2019. Adriano Giovanni Tagliarini - Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 22/2019, de 03 de julho de 2019. RESOLVE: DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI Assessor Administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 09 de Julho de 2019

Ano II - Edição Nº 0243



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

PORTARIA Nº 22/2019, de 03 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 78, Inciso XXIII e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor JOSÉ MUSSOLINI CASTRO GEMELLI, assessor administrativo, para atuar como Leiloeiro PÚBLICO, para a venda de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Coronel Vivida, de conformidade com o Art. 53 da Lei nº 8.666/93. Pelo período de 03 de julho de 2019 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. O Servidor acima designado não poderá cobrar dos arrematantes qualquer importância, quer seja a título de comissão, ou qualquer outro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de mês de julho de 2019.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod305106



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 497/2019

PROTOCOLO Nº 125/2019

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 02.08.2019

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 082/2019, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis para o município. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração da minuta do processo de licitação e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação da modalidade e das minutas indicadas no item 2 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 134/2019

PROTOCOLO Nº 125/2019

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 19.08.2019

Informamos a rubrica orçamentária para recebimento dos bens inservíveis do município que serão leiloados, na dotação orçamentária indicada:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
04/01	Administração S.M.F		2213.00.1.1.01	105	498
			2213.00.1.1.03	304	600
			2213.00.1.1.05	501	514
			2213.00.1.1.08	501	517

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 140/2019

PROTOCOLO Nº 125/2019

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 19.08.2019

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e anexos, referente à realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis inservíveis para o município.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº XX/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2019

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subsequentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz “Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: “quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação”; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea “b” desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão”, avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo “maior lance”.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 – turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)	12.000,00
02	Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 (com avarias)	5.000,00
03	13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicombustível, renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)	5.000,00
04	13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicombustível, renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)	5.000,00
05	Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988,	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavam 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. (com avarias)	
06	Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustível gasolina/ alcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAL 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)	6.000,00
07	Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível alcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias)	5.000,00
08	Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 (com avarias)	13.000,00
09	Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 (com avarias)	4.000,00
10	Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicombustível, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)	6.000,00
11	Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano /modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. (com avarias)	9.000,00
12	CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucado, VOLKSWAGEN MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias) motor e caixa ruim.	27.000,00
13	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 - patrimônio 02.251. (com avarias)	7.000,00
14	Ferro velho 5000kg	1.200,00
15	Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)	7.500,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS		120.700,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2019, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José



Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia XX de XXXX de 201x até o dia XX de XXXX de 201x, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Adenilson Adão Menegussi, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXX de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Leilão. Alienação de bens móveis. Análise jurídica
prévia. Aprovação Condicionada.

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação de autorização para realizar a alienação de bens móveis.
2. Os autos estão devidamente paginados, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.
3. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Ofício nº 082/2019 – Solicitação do Diretor do Departamento de Administração, termo de referência, Portaria, publicações e ART, laudo e ata de avaliação, termo de inservibilidade, Certificados de Registro dos Veículos, Portaria 022/2019 e publicações - fls. 02/22;
 - b) Ofício nº 497/2019 do Prefeito Municipal determinando os encaminhamentos para o setor contábil para indicar a dotação orçamentária; para elaboração das minutas do edital e contrato e exame e aprovação de modalidade das referidas minutas – fl. 23;
 - c) Ofício nº 134/2019 – indicação de dotação orçamentária – fl. 24;
 - d) Ofício nº 140/2019 – Remessa da Comissão de Licitação para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 - fl. 25;
 - e) Minuta do Edital e anexos – fls. 26/30.

4. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

I. DO OBJETO E DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

5. O leilão é modalidade de licitação voltada para alienação de bens móveis públicos inservíveis, nos termos do art. 22, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Veja-se o disposto no art. 22, §5º do aludido diploma legal:

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

6. O art. 11 da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida estabelece que a alienação de bens móveis está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado, sendo que se móveis, dependerá de licitação (inciso II).

7. O art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93 também estabelece regras para a alienação de bens, as quais devem ser cumpridas.

8. Os bens públicos são aqueles que compõem o patrimônio público, o qual é formado pela diversidade de bens que interessam a administração e a comunidade administrada.

9. O Código Civil em seu artigo 98, esclarece que são públicos todos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno.

10. Existem vários tipos de bens (bens de uso comum, bens de uso especial e bens dominicais), sendo que os que se pretendem alienar aqui são de uso especial, sue seja eles tem um fim específico.

11. Estes bens destinam-se a atender as necessidades primeiras da administração, sendo utilizados no desempenho das atividades estatais. O Código Civil no artigo 99, inciso II, menciona como exemplos os terrenos e os edifícios destinados a serviço ou estabelecimento da administração, todavia, vale mencionar que, ainda que o bem não seja destinado a prestação de um serviço público, em seu sentido estrito, ele pode ser um bem especial, pois a expressão de serviço público deve ser vista de forma ampla.

12. Assim, os bens de uso especial são todas as coisas, móveis ou imóveis, corpóreas ou incorpóreas, das quais a Administração se utiliza para persecução de seus

fins, ainda que não sejam diretamente utilizadas por ela, ou não seja um serviço público propriamente dito.

13. Os bens públicos são de regra inalienáveis, consoante art. 100 da Carta Magna, sendo que para que possam ser vendidos deve ser realizado ato formal de desafetação, sendo que às fls. 17/19 observa-se o termo de inservibilidade.

14. Entende-se que a modalidade eleita para a alienação está correta, visto que não ultrapassa o limite constante no art. 17, §6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO

15. O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, determina que podem ser dispensada a documentação de habilitação prevista nos art. 28 a 31 da aludida Lei.

16. No entanto, consoante disposto no art. 43, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93 deverá ser aplicado no que couber o referido procedimento previsto.

17. A Portaria nº 022/2019 (fls. 20/122) designou servidor para realizar o leilão, em consonância com o art. 53 da Lei de Licitações.

18. Observa-se que o Edital do Leilão deverá ser amplamente divulgado, principalmente no Município de Coronel Vivida (art. 52, §4º, Lei Federal nº 8.666/93).

Da Minuta do Edital e seus Anexos

19. O processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato - o que foi atendido.

CONCLUSÃO

20. Ante o exposto, entende esta Assessoria Jurídica:

- a) Deve o objeto da alienação e a sua motivação serem devidamente avaliados e aprovados pelo Chefe do Executivo;
- b) Observa-se que a responsabilidade pela avaliação dos bens (fls. 11/13) é totalmente dos membros da Comissão de Avaliação, sendo que tais valores ora atribuídos e a respectiva motivação devem ser aprovados pela Autoridade Superior, verificando se estão compatíveis com o valor de mercado, a fim de resguardar o erário público;

41. Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Assessoria Jurídica os elementos técnicos pertinentes ao certame, como

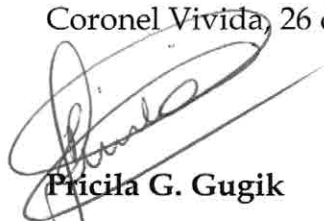


aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e pela autoridade competente do Município.

22. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2019.



Priscila G. Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 552/2019

PROTOCOLO Nº 125/2019

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Azillero
Presidente da CML

DATA: 27.08.2019

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a realização de LEILÃO PÚBLICO para a venda de bens móveis de propriedade do município.

Anexo ao presente, Portaria nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada na Editora Juriti Ltda, em 21 de agosto de 2019 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, em 21 de agosto de 2019.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Fernando de Quadros Abatti	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Dinara Mazzucatto	Membro Suplente	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Leila Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

ACEREF ANTONIO AZILBERO, Contador(a) – CRI 25.365
PORTARIA Nº 26/2019, de 19 de agosto de 2019.
 O Prefeito Municipal de Coronel Vintta, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal Nº 766/2005 e no 18/2003, Lei Federal Nº 8.840/93 e Lei Federal Nº 13.520/2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor ELIANE BORTOLOTTO, portadora do CPF Nº 786.003.889-26, para desempenhar a função de agente de Prospecção, para realização de lotações na modalidade de Presto aos Municípios de Coronel Vintta e o Função Municipal de Saúde do Município de Coronel Vintta, para período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º A equipe de apoio de lotações na modalidade Presto é composta pelas membros de Comissão de Prospecção.

Art. 3º A prospecção, sua manutenção e controle, serão membros da Equipe de Apoio, a disposição de especificações técnicas do setor ou de documentação apropriada, sob o comando do Município, dentro de área, para auxiliar na análise das publicações e documentos.

Art. 4º O prazo máximo entre um novo ato de sua publicação, selecionado nos editais a partir de 01 de junho de 2019.

Art. 5º O Prefeito Municipal de Coronel Vintta, Estado do Paraná, em 19 (dezenove) dias de mês de agosto de 2019.

FRANKRIEL SCHWARTZ, Prefeito Municipal
 Representante e Público-UI
ACEREF ANTONIO AZILBERO, Contador(a) – CRI 25.365



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronei Vivida

Quarta-Feira, 21 de Agosto de 2019

Ano II - Edição Nº 0274

HUNER COMERCIO
E SERVICOS LTDA
ME:139340310001
61

Assinado de forma digital
por HUNER COMERCIO E
SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2019.08.20 17:33:52
-03'00'



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Portarias.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	01

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronei Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronei Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.709-20	3.334.749-0/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	8.331.707-3/PR
Isma Roberto Schmid	Membro Efetivo	050.869.369-47	8.407.675-8/PR
Fernando de Quadros Azeite	Secretário	044.650.189-16	8.178.961-3/PR
Diana Mazzucato	Membro Suplente	032.434.399-54	8.613.096-1/PR
Letia Marcolina	Membro Suplente	031.467.799-27	7.403.644-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 28/2019, de 19 de agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora ELAINE BORTOLOTO, portadora do CPF nº 765.002.689-20, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronei Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronei Vivida, para o período de 01 de agosto de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

§ 1º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronei Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias de mês de agosto de 2019.

FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Contabilista - CRC 25.365

CONTRATOS

CONTRATO nº 104/2019 - Pregão Eletrônico nº 67/2019

Contratante: Município de Coronei Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA, CNPJ nº 82.478.140/0001-34. Objeto: contratação de empresa para aquisição de componentes para uso de autoclave horizontal para esterilizações de materiais utilizados na unidade de pronto atendimento - Upa 24 horas. Valor total R\$ 562,88. Prazo de vigência: 06 meses. Coronei Vivida, 13 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

OUTROS ATOS

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL-ANÁLISE DE CURRÍCULO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidente do Conselho de Administração e a Diretora Executiva do Instituto Médico Nossa Vida, instituído pela Lei Municipal nº 2.438, de 05 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação de inscritos no Processo Seletivo Especial-Análise de Currículos, nos termos do edital de 26 de julho de 2019:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	EMPREGO
01	EDIELZA VAZ DE QUADROS	RECEPCIONISTA
02	SHEILA DAIANE SCHUSSLER E BRITO	RECEPCIONISTA
03	GABRIELA HERMAN	RECEPCIONISTA
04	POLIANA DE LIMA BOLZANELL	RECEPCIONISTA
05	GESICA CRISTINA ESTEVO	RECEPCIONISTA
06	ANALICE THEODORO SOZO	RECEPCIONISTA
07	IVONETE RIBEIRO DE ASSUNÇÃO	RECEPCIONISTA
08	ANA ELISA SANTANA DA CRUZ	RECEPCIONISTA
09	ELIZANDRA BALDISSERA	RECEPCIONISTA
10	ELIANA CASTELI	RECEPCIONISTA
11	VIVIANE ELDA FARIAS	RECEPCIONISTA
12	CAMILA MOREIRA RIBEIRO	RECEPCIONISTA
13	NICOLY PIZONE	RECEPCIONISTA
14	IRMA RAMOS PEREIRA GARCIS	RECEPCIONISTA
15	LUCIANA QUADROS DOS SANTOS WESTFAHL	RECEPCIONISTA
16	KATLEN DE SOUZA	RECEPCIONISTA
17	CARMILA TOZI	RECEPCIONISTA
18	ELIANE APARECIDA ANTUNES PEREIRA MIGUEL	RECEPCIONISTA
19	JANAINA DALLACORTE BASSETTO	RECEPCIONISTA
20	JANETE DE QUADROS ANDRADE	RECEPCIONISTA
21	EDINEIA MARIA FURIGO	RECEPCIONISTA
22	TAIS REGINA GALVAN	RECEPCIONISTA
23	JOCILDE RUFATO ODRA	RECEPCIONISTA
24	MARILENE AIRES DE SOUZA	RECEPCIONISTA
25	JESSICA RAMAÑO	RECEPCIONISTA

Os Currículos serão analisados pela Comissão composta por Fernanda T. Barilli, André Salvador Mazzuco e Marli Marinho de Melo.

Coronei Vivida, 20 de agosto 2019.

EDITE BERTELLI

Presidente do Conselho de Administração

FERNANDA T. BARILLI

Diretora Executiva

Cód. 60298



EDITAL LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2019

1. PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, e conforme normas aplicáveis da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, e subseqüentes alterações, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade de LEILÃO, conforme prevê o Art. 17, § 6º que diz "Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas: (...) Inciso II: "quando móveis dependerá de avaliação prévia e de licitação"; (...) § 6º Para a venda de bens móveis avaliados, isolada ou globalmente, em quantia não superior ao limite previsto no art. 23, inciso II, alínea "b" desta Lei, a Administração poderá permitir o leilão", avaliados através de Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 025/2017 de 15 de maio de 2017, sendo esta licitação do tipo "maior lance".

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a venda dos bens móveis abaixo descritos considerados inservíveis para a Administração, devidamente avaliados, dentro do limite estabelecido pelo § 6º, do art. 17, da Lei nº 8.666/93, conforme especificações que segue:

ITEM Nº	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÍNIMO (R\$)
01	Motoniveladora caterpillar modelo 140 b acionada com motor diesel mod. 3306 - turbo alimentação de 150hpsde pot. No volante de ano 1985 com escalificador, motor ruim e sem pneus. Patrimônio 02.020 (com avarias)	12.000,00
02	Rolo compactador de estradas marca tema terra, modelo SPV 735 de ano 1976 e chassi 291-u, motor ruim e sem pneu, patrimônio 03.302 (com avarias)	5.000,00
03	13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br105544 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b105544, bicombustível , renavam 33836841-8, placa AUG 4851; patrimônio 02.181. (com avarias)	5.000,00
04	13-Moto modelo 2011/2011 com 149 cilindradas, com partida elétrica, nrx 150 bros esd chassi 9c2kd0540br107841 marca honda cor vermelha, motor kd05e4b107841, bicombustível , renavam 33836586-9, placa AUG 4859; patrimônio 02.183.(com avarias)	5.000,00
05	Ônibus marca mercês bens /of 1114 de ano e modelo 1988,	8.000,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



	capacidade de 40 passageiros com 145cv na cor Branca com chassi 9EZRJ08GCJ0510042REM, renavan 31.256403-1 e placas AIB 3823. Patrimônio 02.084. (com avarias)	
06	Gol city 1.0, marca volkswagen, cor branco cristal, Chassi Nº 9BWAA05W49T089166, combustível gasolina/ alcool, ano de Fabricação 2008, modelo 2009, placa AQL-8863. RENAVAL 98.048288. patrimônio 02.135. (com avarias)	6.000,00
07	Gol 1.0, cor branco glacial, ano 2005 e modelo 2006, modelo 5W1LL4, combustível alcool/gasolina, Renavam 87.019352-0, HP 72, chassi 9BWCA05W06T044603, PLACA ANH-0520. Patrimônio 02.123 (com avarias)	5.000,00
08	Nissan Frontier XE 25 X 4 / abert/cabine dupla na cor branca com CHASSI 94DVCUD409J220067 de ano e modelo 2009 a diesel com placas ARG 7560, renavam 00141962402. Patrimônio 02.258 (com avarias)	13.000,00
09	Gol VW 16V Plus de ano e modelo 2001 a gasolina com CHASSI 9BWCA05XX1P091342 de cor branca e placas AJZ 6343 , renavam 00762963832, patrimônio 02.262 (com avarias)	4.000,00
10	Gol City 1.0, marca Volkswagen, ano e modelo 2006, bicombustível, cor branca CHASSI 9BWCA05W16T171134, placa ANZ-3191, RENAVAL 89.187245-0. Patrimônio 02.127. (com avarias)	6.000,00
11	Saveiro 1.6 CS, tipo Pickup, ano /modelo 2009/2010, cor branco cristal, Pot 104cv, SERIAL 2AP086988, numero do motor CCR146936, RENAVAL 18438930-5, álcool / gasolina, CHASSI Nº 9BWKB05U2AP086988, Placa ASC-5033. Patrimônio 02.156. com avarias)	9.000,00
12	CAMINHÃO 16.220 VW ano / modelo 1999, cor vermelha, motor com potencia de 215 CV, capacidade de carga com 16 toneladas, trucado, VOLKSWAGEN MODELO 16.220. - placa CVN 0865, chassi 9BWYTAHT7XRX10989, renavam 72.900417-1. (Com avarias) motor e caixa ruim.	27.000,00
13	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS de ano 2011 e modelo 2012 de cor preta, placa AOU 7867 com CHASSI ABGRG08F0CG232698 e Renavam 369747402 - patrimônio 02.251 . (com avarias)	7.000,00
14	Ferro velho 5000kg	1.200,00
15	Caçamba com 5,10m de comprimento, 2,40m de largura e 1,00m de altura. (com avarias)	7.500,00
VALOR TOTAL MÍNIMO DOS BENS		120.700,00

3. PREÇO MÍNIMO

3.1. O valor mínimo estabelecido para o referido Leilão é de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais) para o total dos bens.

4. DA DATA E HORÁRIO

4.1. A sessão de abertura do leilão será realizada no Prédio da Prefeitura, auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida-PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 16 de setembro de 2019, às 09:00 (nove horas)** e será conduzido pelo leiloeiro Sr. José



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Mussolini Castro Gemelli, o qual foi designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 22/2019 de 03 de julho de 2019.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Leilão todos os interessados, pessoa física ou jurídica, estas através de seus representantes legais, admitindo-se ainda participação por procuração constituindo mandatário, acompanhado de documentos comprobatórios do outorgante, conferindo-lhe expressa e especificamente poderes para participar do presente certame, bem como, para receber intimações e, eventualmente, interpor e desistir de recursos.

5.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Ficam impedidas de participar do Leilão as pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrem no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93, inclusive servidor público ou dirigente de órgão ou entidade municipal, conforme prevê o inciso III do referido artigo.

5.4. Conforme regulamentação interna é vedada a participação de funcionários e/ou servidores do Município de Coronel Vivida, como pretendentes em quaisquer processos de alienação de materiais e/ou equipamentos.

6. DA VISTORIA

6.1. Os itens descritos neste edital estarão disponíveis para a vistoria no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, localizada na Rua Primo Zeni, esquina com a Rua Benjamin Bordin, 1035, Bairro Schiavini, Coronel Vivida - PR, a partir do dia 28 de agosto de 2019 até o dia 13 de setembro de 2019, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, com o Sr. Adenilson Adão Menegussi, fone 46-3232-3779.

6.2. O arrematante, ao apresentar lance, estará automaticamente concordando com as especificações contidas no edital, não cabendo recurso ou qualquer reparação de danos por desconhecimento do objeto arrematado.

6.3. Os bens ora leiloados são inservíveis para o Município de Coronel Vivida, ou seja, foram destinados à venda em virtude do custo de reparo e/ou manutenção. Podem apresentar ferrugens generalizadas na lataria, motores e caixas danificados e/ou com falta de peças e acessórios. Portanto, deverão ser previamente examinados, pois não serão aceitas reclamações posteriores quanto a sua natureza, estado físico e desempenho, isto porque serão entregues nas condições em que se encontrarem quando da exposição para vistoria pelos interessados.

7. PAGAMENTO

7.1. Os bens arrematados serão pagos à vista, através de guia fornecida pelo Município. Somente será considerado efetivado o pagamento, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Município.

8. ENTREGA DO BEM

8.1. Os bens serão entregues ao arrematante somente após a quitação do valor total arrematado e do recibo de venda do veículo, que será emitido exclusivamente em nome do arrematante, e será entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

80



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.2. É assegurado ao arrematante o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para retirada do bem arrematado, contados da data do Leilão, após este prazo será cobrada taxa de estada para os objetos não retirados, sendo incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirado.

8.3. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para a remoção do item arrematado. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a permanência de pessoas nas dependências do departamento de obras e viação, com a intenção de efetuar reparos mecânicos, como tentativa de colocar os bens em movimento.

8.4. Todas as despesas decorrentes do transporte e transferência, serão de responsabilidade dos arrematantes, ficando os mesmos obrigados a efetuar a transferência no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação. Transcorrido esse prazo, não serão fornecidas 2^{as} vias de recibos de transferências, sob qualquer alegação, inclusive perda ou extravio.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. Os lances serão verbais, a partir do preço mínimo estabelecido neste Edital que corresponde ao valor avaliado, considerando-se vencedor o arrematante que oferecer o maior valor para o item.

9.2. O Leilão será presidido pelo Leiloeiro designado pela Administração, o qual não será efetuado pagamento de comissão ao referido leiloeiro, e julgado vencedor aquele que oferecer o maior lance por item, observando-se o preço mínimo de arrematação.

9.3. Os arrematantes poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, devendo portar os seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), em via original;
- b) Pessoa Jurídica: o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia (caso for procurador apresentar também a procuração por instrumento público ou particular).

9.4. Após o lance de cada item aceito pelo Município de Coronel Vivida, o arrematante deverá identificar-se à Comissão Organizadora, fornecendo seus documentos, comprovante de endereço, para registro do comprador e posterior emissão da guia de pagamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



que a licitante ressarcir a Administração do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

10.2. As sanções previstas nos subitens 10.1.1 e 10.1.2 são aplicáveis também aos proponentes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município de Coronel Vivida não fornecerá aos arrematantes certidões negativas de multas, entretanto se responsabiliza pelas infrações existentes até a data da retirada dos bens.

11.2. De conformidade com o Art. 335 do Código Penal, fica vedado aos participantes impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública promovida pela administração federal, estadual ou municipal ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em lei.

11.3. O Município de Coronel Vivida se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Dúvidas a respeito deste edital poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

11.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.
MAIOR LANCE OU OFERTA



OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2019. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 120.700,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antonio Aziliero – Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vívica/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2019. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 120.700,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelviva.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vívica. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vívica, 27 de agosto de 2019. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 79/2019**

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Óleo ATF para caixa e direção hidráulica, para frota de ônibus, ambulâncias e caminhões do Município. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 33.681,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívica, 27 de agosto de 2019. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Coronel Vívica-PR torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para: **Projeto de lavagem de veículos leves e pesados a ser instalado na Secretaria de Obras e Viação do Município de Coronel Vívica-PR, localizada na Rua Primo Zeni, Bairro Jardim Luiz Schiavini, em Coronel Vívica-PR.**

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: JONÍ CARABO PENTE, portador do CPF nº 007.305.819-91 Matrícula nº 813484. Função/Cargo: Chefe de D. de A. Social

Município/Estado	Data	Horário
Santa Inês/PR	30/08/2019	07h30min
Coronel Vívica/PR	30/08/2019	08h30min
Santa Inês/PR	30/08/2019	17h30min
Coronel Vívica/PR	30/08/2019	18h00min

Quantidade de Viagens: 04. Valor Total de R\$ 50,00. Distância da Sede: 32 km. Motivo do Deslocamento: Viagem de trabalho - critério de seleção de famílias para o projeto de Redução da Deficiência Habitacional / Programa Família Paranaense - Clamada 01. Forma de Deslocamento: Carro Oficial. Itapetara D'Oeste, 27 de agosto de 2019. At: 27/8/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019**

O Município de Itapetara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 10 (dez) de Setembro de 2019, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros/pessoas, a fim de serem utilizados pelos Departamentos da Administração Municipal em eventos com participação do Município de Itapetara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 031/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapetara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapetaraoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapetara D'Oeste-PR, 20 (vinte) de Agosto de 2019.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Edital nº 005/2019

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019**

O Município de Itapetara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 10 (dez) de Setembro de 2019, às 16h00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos infláveis destinados a utilização na comemoração do Dia das Crianças com os alunos da rede municipal de Ensino e para as Comemorações Alunas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapetara D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial nº 032/2019, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapetara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico <http://www.itapetaraoeste.pr.gov.br/licitacoes>. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapetara D'Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Agosto de 2019.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Edital nº 005/2019

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Nome: LEONI APARECIDA VIEIRA, portador do CPF nº 588.891.409-44 Matrícula nº 81286-1. Função/Cargo: ASSISTENTE

Município/Estado	Data	Horário
Santa Inês/PR	30/08/2019	07h30min
Coronel Vívica/PR	30/08/2019	08h30min
Santa Inês/PR	30/08/2019	17h30min
Coronel Vívica/PR	30/08/2019	18h00min

Quantidade de Viagens: 04. Valor Total de R\$ 50,00. Distância da Sede: 32 km. Motivo do Deslocamento: Viagem de trabalho - critério de seleção de famílias para o projeto de Redução da Deficiência Habitacional / Programa Família Paranaense - Clamada 01. Forma de Deslocamento: Carro Oficial. Itapetara D'Oeste, 27.08.2019. At: 27/8/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2019
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoas jurídicas de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.151.552/0001-13, TORNA PÚBLICO que, a partir de 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2019, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Getúlio de Almeida, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná - Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para a apresentação de proposta para a realização de licitação, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE, POR MEIO DA PROPOSTA Nº 00289.960000110-001/2019/MS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A Planilha Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, ou no endereço físico: Rua Getúlio de Almeida, s/n, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo telefone (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho/PR, em 27 de Agosto de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 168/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 53/2019 - Processo nº 170/2019. PARTES: Município de Pato Branco e VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo hatch, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, com recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R\$ 46.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de Recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto fornecido, número da licitação, número da nota de empenho e número do contrato. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, conforme número reduzido e desdobramento que segue: 1969-7304; 7630-7919. GESTOR: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Nelson Bertani, Matrícula nº 11.135-0/2. Pato Branco, 21 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Fábio Miguel Laiz – Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 - Contrato nº 117/2018. GP. Tomada de Preços nº 16/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Sinart - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda. OBJETO: execução de serviços necessários a operação e manutenção da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), Categoria "A", no Aeroporto Municipal de Pato Branco Juvenal Loureiro Cardoso, localizado no Município de Pato Branco-PR, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação apresentada no protocolo 406069/2019. ADITAMENTO: Da Supressão: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento no Artigo 65, I, alínea "b", fica suprimido o valor de R\$ 61.577,22, passando o valor do contrato para R\$ 215.516,89. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 16 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 53/2019. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo hatch, ano de fabricação/modelo mínimo 2019/2019, tipo passageiro, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, com recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente e contra partida do Município de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a empresa: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 59.104.422/0024-46, com o valor total de R\$ 46.000,00. Pato Branco, 21 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
Extrato de termo aditivo nº tct-prf-003a/2019**

ELETRÓBRAS: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETRÓBRAS e a BENEFICIÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO; OBJETO: Formalizar as alterações nas cláusulas Quarta - Condições de Liberação e Oitava - Prazos de Execução, do Termo de Cooperação Técnica TCT-PRF-003/2018; Espécie: Aditivo nº TCT-PRF-003a/2019; VIGÊNCIA: 19 (dezenove) meses. Fundamento Legal: Lei 13.303/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pela ELETRÓBRAS: Wilson Ferreira Jr. - (Presidente) e Luiz Augusto P. A. Figueira (Diretor); pela BENEFICIÁRIA: Augustinho Zucchi (Prefeito).

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

O Município de Pato Branco, através da Comissão Especial para realização de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 451/2019, torna público aos interessados devidamente integrados ao Banco Municipal de Prestadores de Serviços Privados do SUS, ou que atenderem a todas as condições exigidas para integração, conforme Decreto Municipal nº 7.140/2013 de 23 de maio de 2013, que estará credenciando Entidades Filantrópicas, Entidades sem Fins Lucrativos e Empresas Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde, para prestação de Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando o atendimento de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal. Os Serviços de Apoio a Diagnóstico e Terapia, Objeto deste Edital, possuem finalidade diagnóstica para procedimentos em Radiologia, Radiologia Intensiva, Ultrassonografias, Tomografias Computadorizadas, Ressonâncias Magnéticas, Desintometria Óssea, Mamografias e Procedimentos Municipais, conforme Plano Operativo Ambulatorial. Diante da verificação da necessidade de alterações no texto do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, foi alterada a descrição do item 7.7 do Edital, passando a vigor conforme segue: 7.7: Os credenciamentos que ocorrerem após a utilização do critério de rateio, serão concretizados, no máximo, da média dos quantitativos dos serviços já contratados. Quando ocorrerem casos em que a somatória das propostas apresentadas, quando da utilização do rateio, não attingirem a meta a ser contratualizada, define-se pela contratação do valor diferencial gerado pela somatória de quantidades contratadas e o total da meta a ser contratualizada. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 27 de agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão nº 58/2019. Processo nº 181/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, inclusive motor, embreagem, caixa de câmbio, freios, dentre outros serviços que se fizerem necessários, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição e sem uso anterior para veículos linha leve e média (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhonetes), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO: O desconto sobre o valor de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, sem uso anterior, terão como base os orçamentos obtidos conforme planilhas anexas ao contrato. A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do veículo, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessários. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços. Não serão aceitos produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A manutenção corretiva compreende os serviços necessários à correção de defeitos e reparos destinados a recolocar veículos em perfeitas condições de funcionamento. A manutenção preventiva compreende a série de procedimentos de manutenção e defeitos dos veículos, conservando-os em perfeito estado de uso. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto/execução do serviço mediante apresentação de Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. A nota fiscal deverá conter a discriminação resumida do item fornecido, número da licitação e número da Ata de Registro de Preços. A nota fiscal/fatura não deve apresentar rasura ou entrelinhas e precisa estar certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 310/2019, Partes: Município de Pato Branco e CINEPEL COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA, com o valor de R\$ 641.329,71; Ata de Registro de Preço nº 311/2019, Partes: Município de Pato Branco e IVALDIR GEMI ME, com o valor de R\$ 211.429,55; Ata de Registro de Preço nº 312/2019, Partes: Município de Pato Branco e LUBRIPEÇAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA, com o valor de R\$ 175.848,18; Ata de Registro de Preço nº 313/2019, Partes: Município de Pato Branco e MARCOS LEMOS DOS SANTOS ME, com o valor de R\$ 668.305,08; Ata de Registro de Preço nº 314/2019, Partes: Município de Pato Branco e RUBRA AUTO PEÇAS LTDA, com o valor de R\$ 477.202,70. Pato Branco, 22 de Agosto de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida



Quarta-Feira, 28 de Agosto de 2019

Ano II - Edição Nº 0279

Página 12 de 13

739	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,09	90,00
740	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,10	100,00
742	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,16	160,00
743	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,16	160,00
744	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,23	460,00
745	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,53	1.060,00
748	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,59	3.186,00
749	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,59	590,00
750	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,45	1.350,00
751	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	1,80	3.600,00
753	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,42	840,00
754	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,11	110,00
756	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,49	490,00
757	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	12,15	6.075,00
759	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14,80	4.440,00
760	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14,00	4.200,00
761	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	14,00	8.400,00
762	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	15,00	4.500,00
763	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	12,80	7.740,00
765	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	227,29	4.545,80
766	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	203,32	2.033,20
767	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	229,10	1.145,50
769	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	11,90	1.190,00
772	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	11,00	1.100,00
773	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	8,00	800,00
775	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	7,80	780,00
776	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	7,85	2.355,00
777	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	7,79	779,00
778	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	9,70	970,00
779	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	10,30	1.030,00
780	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	13,70	6.850,00
781	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	0,12	60,00
782	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	4,00	200,00
783	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	21,50	1.075,00
785	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	12,00	240,00
786	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	4,50	90,00
787	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	12,00	240,00
788	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	20,42	20.420,00
789	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	17,10	17.100,00
790	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14,90	14.900,00
791	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14,29	14.290,00
792	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12,87	12.870,00
793	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	11,75	11.750,00
794	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	11,60	11.600,00
795	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	8,86	8.860,00
796	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	5,50	5.500,00
798	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	26,40	5.280,00
799	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	27,80	5.560,00
800	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	35,00	7.000,00
801	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	43,00	21.500,00
802	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	13,98	6.990,00
803	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	38,50	50.050,00
804	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	47,90	9.580,00
805	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	0,62	2.790,00
806	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	0,45	2.250,00
807	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	0,65	6.500,00
808	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	0,45	11.250,00
809	J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	27,70	1.385,00
812	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	35,00	3.500,00
813	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	45,00	4.500,00
814	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	7,30	730,00
815	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	8,70	870,00
816	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	16,00	3.200,00
817	B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	24,30	3.645,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	07.005.073/0001-15	234.558,10
B. J. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	07.730.586/0001-99	319.244,50
CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	10.583.036/0001-07	24.938,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	00.226.324/0001-42	79.814,95
J. T. GIARETTA-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP	17.094.535/0001-71	123.176,59
MADEIREIRA SERBEMA LTDA-EPP	79.849.022/0001-80	316.147,80
S2 COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME	13.434.829/0001-44	33.753,50
SHOPPING DAS TINTAS COMÉRCIO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	29.617.317/0001-53	80.415,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.212.048,24 (um milhão, duzentos e doze mil e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Não acudiram interessados para os itens nº 2; 3; 4; 5; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 32; 105; 107; 108; 118; 120; 122; 141; 179; 247; 256; 257; 311; 315; 316; 317; 319; 327; 334; 337; 357; 358; 359; 362; 364; 365; 370; 375; 383; 393; 396; 397; 400; 402; 404; 408; 415; 416; 421; 443; 502; 516; 560; 567; 592; 611; 617; 633; 641; 651; 656; 657; 659; 666; 668; 681; 685; 689; 690; 692; 693; 694; 695; 700; 702; 706; 707; 708; 710; 712; 716; 717; 723; 725; 726; 727; 728; 729; 732; 733; 734; 738; 738; 741; 746; 747; 752; 755; 758; 764; 768; 770; 771; 774; 784; 797; 810; 811 sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vivida, 23 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod309872

AVISO DE LICITAÇÃO-LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019.

MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2019. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 120.700,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antonio Azilero – Presidente da Comissão de Licitação.

Cod309884

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de Óleo ATF para caixa e direção hidráulica, para frota de ônibus, ambulâncias e caminhões do Município. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 33.681,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod309886

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS DE SERVIÇO TEMPORÁRIO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019 LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 07/2019.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Sandra Aparecida dos Santos
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 19 (dezenove) de Agosto de 2019 até 09/12/2019
Valor: R\$ 1.919,97

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 08/2019.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Miriam Francieli Machado
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 22 (vinte e dois) de Agosto de 2019 até 09/12/2019
Valor: R\$ 2.016,03

Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 09/2019.
Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.
Contratado(a): Kelli Daiane da Silva
Objeto: Função Temporária de Professor Municipal
Prazo: De 23 (vinte e três) de Agosto de 2019 até 15/09/2019
Valor: R\$ 2.016,03

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal-Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli Sãmara de M. Spagnoli
Secretário Geral Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod309894

Aditivo nº 01 – Contrato nº 37/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR-Contratada: NETPLUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.749.887/0001-86. Considerando o pedido da Diretora do Departamento de Saúde, para instalação na Unidade de Saúde de Santa Lúcia mais um ponto de internet. Pelo serviço de instalação o município pagará R\$ 380,00. Fica aumentado o valor em R\$ 76,00 mensais por mais este ponto. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de agosto de 2019. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

Cod309895



Cornélio Procópio

AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019

OBJETO: Credenciamento empresas de medicina veterinária até as 17h00m do dia 20/09/2019.
LOCAL: Departamento de Licitações - Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações - Chamada Pública - Abertas
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 / 3520-8013 ou licitacao@pmcp@gmail.com

Cornélio Procópio-PR, 26 de agosto de 2019.
André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitações

82458/2019

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2019. MAIOR LANCE OU OFERTA

OBJETO: VENDA DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Auditório localizado no antigo fórum, no Município de Coronel Vivida/PR, Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 16 de setembro de 2019. O VALOR MÍNIMO DO TOTAL DOS ITENS: R\$ 120.700,00. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.coronelvivida.pr.gov.br e na sede do Município de Coronel Vivida. Informações (46) 3232-8300 e 3232-3779. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão de Licitação.

82769/2019

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - EXCLUSIVO MEI, ME E EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEO ATF PARA CAIXA E DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 10 de setembro de 2019. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 33.681,00. Prazo de vigência: 06 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 27 de agosto de 2019. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

82777/2019

Cruz Machado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09 AV. VITÓRIA 251 - CENTRO -
CEP: 84620-000 - CRUZ MACHADO - PR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 160/2019
PROCESSO Nº 154/2019
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATADA: Peugeot - Citroen do Brasil Automóveis - LTDA

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para aquisição de um veículo tipo furgão zero Km 2019/2019 destinado para a Secretaria de Agricultura desta municipalidade, através de recurso proveniente de emenda parlamentar (convênio 873189/2018) conforme especificações detalhadas constantes do Anexo I do edital.

DO VALOR: R\$ 56.750,20 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATADA
Peugeot - Citroen do Brasil Automóveis
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

82817/2019

Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº. 043/2019; OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Dois Vizinhos, venha a adquirir, alienar, permutar ou locar; CONTRATADO: GAUDÍ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.746.629/0001-31; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: até 12 de março de 2020; VALOR: R\$ 17.486,60 (dezesete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO: 27 de agosto de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

82782/2019

Figueira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2019

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018 - CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Figueira, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 002/2019, com a devida autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae. Os interessados (Grupos Formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 28/08/2019 a 13/09/2019, torna público a realização de licitação na modalidade de Inexigibilidade para Chamamento Público do tipo média de preços em sua sede, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, centro nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos. Os Grupos individuais, formais e ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, a qual deverá ser protocolado até as 17:00 horas do dia 13/09/2019 no setor de protocolo da Prefeitura, situado a Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 centro. A abertura dos envelopes 01 e 02, ocorrerá no dia 16/09/2019 às 09:00 horas. Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios Figueira, 27/08/2019 Cassia Silvana Lazaro Presidente da Comissão Permanente de Licitação

82797/2019

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09 DE SETEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações. OBJETO: A presente licitação visa a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO TIPO CAMIONETE/PICK ZERO KM, através de Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIA SUS, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacao@pmfa@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. Francisco Alves - Pr., 27 de agosto de 2019.

Daniel dos Santos T. Chamorro
Pregoeiro

82519/2019